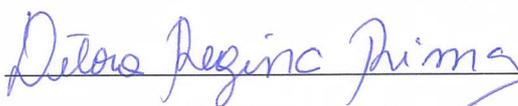




ATA nº 8

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em sala junto à Biblioteca Municipal, para sua reunião extraordinária, os Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura, às 14h30min, para tratar de assuntos específicos da Lei Aldyr Blanc II. Como nosso município receberá recursos relativos a esta Lei, faz-se necessário o conhecimento da Lei pelos integrantes do Conselho, para criação de um Edital. O trabalho hoje, nesta reunião, será discutir e definir indicadores específicos sobre o Edital a ser publicado. Iniciando o encontro de hoje, aconteceram apresentações dos componentes do grupo, pois temos representantes Conselheiros novos. Alguns Conselheiros participaram no formato online. A Presidente acolheu os presentes, chamou colegas online e Priscila, Diretora de Cultura encaminhou as demandas da pauta, sobre utilização dos recursos. Discussão para preenchimento de PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos) que em 2024 será próximo a R\$ 469.050,18. Presidente Débora questiona dúvidas em relação aos valores específicos para Política nacional Cultura Viva e Outras Ações. A inscrição de Ponto ou Pontão de Cultura será através de apresentação de documentação exigida conforme edital. Poderão participar os Pontos ou Pontões de Cultura que ainda não estejam habilitados, desde que tenham a documentação aprovada. A quantidade de demandas é enorme e não há presença física de funcionários para atendimento à demanda imensa para isso é necessário que se pense em otimizar os editais. Alzira comenta sobre a documentação que é exigida onde o CNPJ dos CPMs não são aceitos. Há muitas dúvidas sobre documentação de Pontos e Pontões de Cultura. Débora sugere que alguém que possa orientar e ou poder atender um chamamento online para orientar. Priscila coloca sobre ações obrigatórias. Para os pareceristas também há recurso de 5% do valor para o trabalho está prevista a contratação de dois externos e um do município. Na execução da Lei Paulo Gustavo já se fez a experiência dos pareceristas, e foi extremamente importante e transparente. É preciso dar prioridade para ações Culturais de Fomento e reconhecimento financeiro do artista. A primeira discussão aqui no Conselho é para orientar um caminho dentro do leque de possibilidades das ações. São comentadas algumas ações como a realização do Inventário dos Bens Passíveis de Preservação que também poderia sair deste valor, assim como a manutenção dos espaços culturais. No artigo 10 tem as possibilidades de como distribuir os recursos. A Lei Paulo Gustavo que está acontecendo em Montenegro, está sendo aplicada como fomento. A Lei Aldir Blanc

prevê a aplicação de verbas para 4 anos. A atenção maior deve estar centrado nos artistas para tornar viável a ação dos artistas. Manutenção, obra, reforma, em 2º momento. Esta ação de pintura na Estação que seja feita com recursos do município, estes valores de verbas vindas da Lei Aldir Blanc que sejam aplicados para os artistas locais para realmente fomentar a produção artística local. As melhores formas para executar os Projetos no tempo de prazo são Fomento e Premiação: Exemplo Ponto de Cultura do Bairro SENAI, premiação por reconhecimento...; outro exemplo Casa de Matriz Africana ou acampamento de indígenas, onde eles são a própria Cultura, Sociedade Floresta também é um exemplo, o Museu do Brinquedo, Memorial do Imigrante; na Lei Paulo Gustavo os artistas esqueceram de remunerar-se, o Projeto acontecia e o Proponente não tinha remuneração nenhuma, com Projetos mais robustos e em menor número haverá possibilidade para viabilizar pagamento para o executor também remunerar-se. Menos Projetos, mas com um custo mínimo de maior valor. Sugestões de valores e da importância do recurso que se define, deve ser gasto em sua totalidade, pois se acontecerem saldos, precisará acontecer mais um edital. Foram sugeridas opções de distribuição do valor: 3 propostas (22 projetos de 15.000, ou 16 projetos de 20.000 ou 18 projetos de 18.000 cada) para votação na reunião aberta à comunidade artística. Se formos aumentar para pulverizar mais Projetos, não viabiliza qualidade. Com verba curta, limitamos qualidade. Premiação para Pontos de cultura, do Cultura Viva – Premiação de 10 Pontos de Cultura dará mais de R\$ 11.000,00 para cada. 20% em todas as colocações em editais (periferias – negros, LGBTQI+, Comunidades Rurais etc). Data da Reunião aberta para artistas e produtores de arte dia 08/07, 19h30min – no Teatro Roberto Athayde Cardona, mesmo dia da reunião ordinária deste Conselho. A reunião foi encerrada com estas definições.



Débora Primaz

Presidente do Conselho de Cultura



PRESENCAS: REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 1º/07 – 2024

Representação
(segmento que representa)

Assinatura



CU.FA	
Dança	
MUSICA	
Turismo	
Dep. Cultura	Priscila Nunes
Literatura	Érika Maral
SESC	Daniel Barcellos
Fresno	
DIPANGI	
ARTES VISUAIS	Julio Cesar Louzada Sr
UMAC	Dere M. Horn
casa do Artesão	Nadja S. Martins
Teatro	Oliveria Gomes
EFICA	Rotani Procheta Niveli

Presenças online

- Literatura	- Cíntia Freitas	HP
- UEBGS UEBGS	- Fernanda Anders	HP
- CTG	- M ^{ca} Elzira Feck Terra	HP